

## Direção Regional do Desporto

### Aditamento n.º 54/2020 de 3 de junho de 2020

#### **2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa o n.º 281, celebrado a 27 de setembro de 2019, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Angrense, publicado no Jornal Oficial n.º 198, II série, de 14 de outubro de 2019, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2019/2020, o apoio foi determinado sem o valor da majoração dos apoios complementares;

Considerando que face à pandemia Covid-19, e por decisão federativa, a competição foi dada por concluída quando faltava ao clube realizar 3 deslocações previstas e assim se torna necessário efetuar os respetivos ajustes nos montantes do apoio para viagens e apoios complementares relativo às deslocações previstas e não efetuadas;

Considerando ainda que o Sport Clube Angrense reúne os requisitos necessários para aceder à majoração dos apoios complementares inerentes às deslocações efetuadas;

Assim, ao abrigo do disposto no Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2019, de 25 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, e o Sport Clube Angrense, segundo outorgante, representado por Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Presidente da Comissão Administrativa, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 281, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série, de 14 de outubro de 2019, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2019/2020, que passam a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 3.ª

##### **Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo inicial previsto de 130.072,48 €, conforme o programa apresentado, e em face da conclusão antecipada da prova, é de 31 752,00 €, sendo:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 – 2 160,00 € destinados a apoio para viagens efetivamente realizadas e referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores – 2.ª Fase – Grupo Promoção;
- 4 – 1 080,00 € destinados a apoios complementares respeitantes às deslocações efetivamente realizadas e referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores – 2.ª fase - Grupo Promoção.

5 – 2 592,00 € destinados à majoração dos apoios complementares respeitantes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - .....
- 2 - Da quantia de 9 752,00 € o valor de 2 332,00 €, correspondente à parte do contrato-programa ainda não processada, até julho de 2020.

27 de maio de 2020. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Comissão Administrativa do Sport Clube Angrense, *Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba*. - Compromisso n.º E452000943/2020.